



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2288/2023

Em, 25 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE  
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI  
4.320/64 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 102.241,41 (cento e dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                               |                                               |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 06.001.00.000.0000.0.000      | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE                  |
| 06.001.10.301.0011.2.023      | ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLATB        |
| 85 - 3.1.90.11.00.00 26000010 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
|                               | R\$ 102.241,41                                |

Total Suplementação: R\$ 102.241,41

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**RECEITA**

|                                                                                                    |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.7.1.3.51.11.01.00 SUS Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde | R\$ 102.241,41 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

Total da Receita: R\$ 102.241,41

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de agosto de 2023.

**APROVADO**  
Em 25 / 08 / 2023

**Remy Cardoso Xavier**  
Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**  
Em 29 / 08 / 23

**Cornélio D. de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**  
Em 29 / 08 / 23